



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 03, de 16 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Art. 50, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- Delegar ao servidor ALEXANDRE RODRIGUES DE MENDONÇA, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, e observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, exercer as seguintes atribuições:

I - assinar ato de execução orçamentária, financeira e contábil, inclusive os de autorização para abertura de processos de despesas e as respectivas prestações de contas aos órgãos de controle da unidade orçamentária 4401;

II - assinar ato autorizando ou solicitando a disposição ou a cessão de servidores conforme o interesse desta Secretaria;

III - autorizar e certificar dispêndio com diária e ajuda de custo;

IV - autorizar o deslocamento e a concessão de diárias aos servidores desta Pasta, a serviço, temporariamente, inclusive daqueles vinculados diretamente a este Gabinete, conforme dispõe os arts. 104 e 105, da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020;

V - assinar documentação de prestação de contas de recursos provenientes dos Fundos Rotativos e de adiantamento de numerário a servidor da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal;

VI - firmar convênio de mútua colaboração e termo de adesão com município goiano, desde que não envolva repasse de recursos financeiros e

Termo de Cooperação entre órgãos da mesma esfera administrativa;

VII - assinar Termos de Referência, Plano de Trabalho e Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), desde que devidamente aprovado(s) pela(s) respectiva Gerência(s) e/ou Superintendência(s);

VIII - autorizar as despesas, bem como as realizações das capacitações dos servidores da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal;

IX - adjudicar e homologar licitações em todas as suas modalidades, assinar contratos, ratificar as declarações de dispensa e inexigibilidade, convênios, inclusive com repasse financeiro, termos aditivos, apostilamentos e outros ajustes de qualquer natureza, como representante desta Pasta;

X - assinar portarias de substituição das chefias integrantes da estrutura básica e complementar desta Pasta, motivados por afastamento legal e temporário;

XI - conceder férias, nos termos da legislação, após anuência da chefia imediata do servidor, inclusive daqueles vinculados diretamente a este Gabinete; bem como autorizar férias fora do prazo, conforme art. 17, § 5º do Decreto nº 9.802/2021;

XII - assinar, no que concerne à unidade orçamentária 4401, despacho de acolhimento de decisão, em processo de regularização de despesas, devidamente apuradas na esfera disciplinar pela Corregedoria Fiscal, bem como o seu respectivo arquivamento;

XIII - receber notificações do teor de decisões, intimações e mandados de citação e notificação emanados do Poder Judiciário;

XIV - expedir atos de concessão, bem como de indeferimento, alteração, suspensão e/ou cancelamento, quando couber, dos direitos e benefícios previstos na Lei nº 20.756/2020, inclusive de licença prêmio prevista na Lei nº 10.460/1988;

XV - assinar atos de concessão ou indeferimento de direitos e benefícios aos servidores desta Pasta, em razão de decisão administrativa ou judicial, após a orientação da Procuradoria-Geral do Estado;

XVI - lotar, dar exercício, distribuir e movimentar os servidores nas Unidades Administrativas da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal;

XVII - assinar ato de substituição por afastamento legal ou temporário de ocupante de cargo em comissão de direção e/ou de função por encargos de chefia da estrutura básica e complementar desta Pasta;

XVIII - analisar e dispensar do registro do ponto eletrônico quanto necessário, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal, assim como os servidores lotados nesta Pasta, de acordo com o que diz o Decreto nº 8.465, de 05 de outubro de 2015;

XIX - assinar atos de concessão ou revisão de evoluções funcionais, após o devido processo legal e a validação da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, dos servidores do quadro desta Secretaria;

XX - constituir as Comissões de que trata o Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório;

XXI - encaminhar a outros órgãos informações ou solicitações referentes à gestão de pessoal desta Pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

Maria Caroline Fleury de Lima

Secretária de Estado do Entorno do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINE FLEURY DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 18/07/2023, às 16:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **49773419** e o código CRC **6566E2E5**.

Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal

Setor de Administração Federal sul -SAF/SUL, Quadra 02 Bloco I, térreo, Edifício Alvoran, Brasília-DF



